PROJETO DE LEI Nº. 268/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manut. Atividades Administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(244) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00
(256) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	230.000,00
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(264) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	115.000,00
(279) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	95.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
(295) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	340.000,00
(304) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	27.000,00
(305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	27.000,00
TOTAL.....	**984.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo
02.24 – Secretaria de Saúde
10.122.048.2.064.000 - Manutenção das atividades adm da saúde municipal
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	750.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	234.000,00
TOTAL..... [illegible]	**[illegible]**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais). Este saldo orçamentário esta sendo transferido para a Autarquia de Saúde para o fechamento do ano.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal